DECRETO Nº 4450/2026

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROGRAMA PET LEVADO A SÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.265/2025, em conformidade com o Art. 9º.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário **Unidade Orçamtária**	**6000** **6001**	**SECRETARIA/COORDENADORIA DE AGRICULTURA** **SECRETARIA DE AGRICULTURA**
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	2001	Assistência ao Produtor Rural
Ação	**2.31**	**Manutenção das Atividades, Desenvolvimento de Ações e Projetos Agropecuários**
Fonte	0164	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Valor	R$	20.000,00
Elemento	3390	Aplacações Diretas – Despesa 157

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, tem sua origem relacionada a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 65/2025, conforme publicação nº 1121878, Edição 22614 de 07/10/2025 (Diário Oficial de Santa Catarina) – Processo SEMAE 1839/2025 - Controle Populacional de Cães e Gatos no Municipio de Ouro Verde – Programa Pet Levado a Sério.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 05 de fevereiro de 2026.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal